



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AVISO GP SN, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a publicação, em 02.05.2012, da Lei n. 12.616, de 30.04.2012, que ampliou a composição deste TRT de 36 (trinta e seis) para 49 (quarenta e nove) Desembargadores;

CONSIDERANDO a implantação de 04 Gabinetes neste TRT, a partir de 20.08.2012;

CONSIDERANDO que foi adotado o critério de antiguidade para provimento da última vaga existente no âmbito desta Especializada;

CONSIDERANDO que o provimento da 1ª vaga de Desembargador, autorizada pela Lei 12.616/2012, dar-se-á por acesso de Juiz Titular de Vara, pelo critério de merecimento, à luz do que dispõe o art. 93, incisos II e III, da Constituição da República, c/c o art. 86 da Lei Complementar 35/79;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Resolução n. 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, mais, o disposto no art. 74 do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos das Resoluções Administrativas nºs 068/06 e 148/10, deste Regional,

CIENTIFICA os MM. Juízes Titulares de Varas do Trabalho sobre a concessão do prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, para as inscrições dos interessados na promoção em tela, que deverá ser realizada na Secretaria-Geral da Presidência, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, os documentos necessários à aferição do merecimento, à luz do que dispõe o artigo 93, incisos II e III, da Constituição da República, e nos termos das Resoluções Administrativas 068/06 e 148/10, que aprovou o Provimento 03/2010 deste Regional.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 16/08/2012)